



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Rua Matias Barbosa, 40 – 2º andar - Centro
Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 003/2021

"Declara o cancelamento do afastamento por suspensão dos direitos políticos do vereador Wagner Eduardo da Silva determinada através do ofício 639/2020 em virtude de nova decisão judicial exarada nos feitos da Ação Penal 0017346-18.2020.8.13.0521 em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponte Nova através do ofício 0079/2021, e dá outras providências"

CONSIDERANDO a decisão prolatada pela Juíza de Direito Dra. Dayse Mara Silveira Baltazar, juíza da 1ª Vara Criminal de Ponte Nova/MG, nos feitos da Ação Penal 0017346-18.2020.8.13.0521 que culminou com a suspensão cautelar dos direitos políticos dos Srs. Prefeito Fernando José Carneiro Magalhães e Vereador Wagner Eduardo da Silva até o trânsito em julgado dos feitos indigitados;

CONSIDERANDO que foi devidamente cumprido o afastamento do vereador Wagner Eduardo da Silva conforme Resolução da Mesa 001/2021;

CONSIDERANDO que na data de 28 de janeiro de 2021 foi enviado o ofício 0079/2021, firmado pela Juíza da 1ª Vara Criminal de Ponte Nova, Dra. Dayse Mara Silveira Baltazar, determinando o **cancelamento** do afastamento do Vereador Wagner Eduardo da Silva em virtude de decisão em *habeas corpus*;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra Longa promulga a seguinte **Resolução da Mesa**:

Wagner Eduardo da Silva
Dayse Mara Silveira Baltazar



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Rua Matias Barbosa, 40 – 2º andar - Centro
Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

Art. 1º - Fica imediatamente revogado o afastamento do Vereador Wagner Eduardo da Silva, a partir da data de publicação desta Resolução da Mesa, em decorrência decisão judicial exarada nos feitos da Ação Penal 0017346-18.2020.8.13.0521 em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponte Nova, comunicada pelo ofício 0079/2021

Art. 2º - Fica o vereador Wagner Eduardo da Silva imediatamente restituído de seus direitos e deveres como Vereador do Município de Barra Longa/MG, devendo entrar em exercício imediatamente.

§1º. Fica fazendo parte integrante desta Resolução da Mesa, independente de transcrição, o ofício 0079/2021 exarado nos feitos 0017346-18.2020.8.13.0521, firmado pela Juíza da 1ª Vara Criminal Dra. Dayse Mara Silveira Baltazar.

§2º. Fica imediatamente revogado o exercício do cargo de Vereador do Município de Barra Longa da Vereadora suplente Carolina Rodrigues de Lima determinando desde já a comunicação por qualquer meio do teor desta Resolução;

§3º. Fica determinada a comunicação desta Resolução, na forma do art. 34, §3º da Lei Orgânica do Município de Barra Longa imediatamente, por qualquer meio, ao Sr. Wagner Eduardo da Silva, para que o mesmo retorne imediatamente ao exercício dos atos privativos de Vereador Municipal e se apresente na Câmara Municipal para assinar o termo de exercício uma vez que já empossado no cargo em 1º de janeiro de 2021.

Handwritten signature: Wagner Eduardo da Silva
Handwritten signature: Dayse Mara Silveira Baltazar



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Rua Matias Barbosa, 40 – 2º andar - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

Art. 3º - Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Longa, 28 de Janeiro de 2021.

Lucinei do Rosário Canuto

Presidente da Câmara Municipal

Herbert Figueiredo Cota

Vice- Presidente da Câmara Municipal

Greison Anderson de Souza da Costa

1º Secretário da Mesa da Câmara Municipal